



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 151
DE 6 DE FEVEREIRO DE 1961

-Dispõe sôbre autorização para fazer retificação de escritura de terreno doado ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a retificar a escritura do terreno doado ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para a construção do Ginásio Estadual, destinando o mesmo terreno para a construção do segundo Grupo Escolar, local, a saber:

"Um terreno de forma retangular, medindo 75 ms (setenta e cinco metros) para a rua Coronel João Quintino e 75ms (setenta e cinco metros) na linha dos fundos, com cento e dezesseis metros (116 ms.) da frente aos fundos, com a área de 8.700 m² (oito mil e setecentos metros quadrados), confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com a rua 7 de Setembro, do lado esquerdo com a rua São Benedito e nos fundos com a Avenida 9 de Julho".

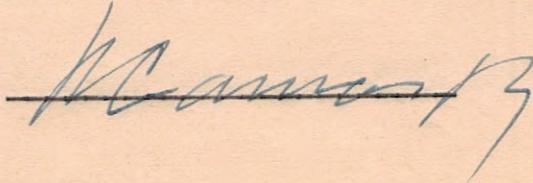
ARTIGO 2º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 6 de fevereiro de 1961.


Nicanor Camargo
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA



LEI N.6/61 DA CÂMARA MUNICIPAL
APROVADA EM 4-fevereiro- 1961.